
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.397, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Denomina “Professor Junio Fernandes” a Rua “Dezesseis”, localizada no I Prolongamento do Bairro Eldorado.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professor Junio Fernandes” a Rua “Dezesseis”, localizada no I Prolongamento do Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 23 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Professor Junio Fernandes Gontijo, era proprietário da Empresa Divicor. Foi professor da rede pública de ensino e atuou durante anos na Escola Estadual Henrique Galvão. Foi membro da UED - União Estudantil Divinopolitana.

Era uma daquelas pessoas que transmitia confiança e simpatia. Pessoa honesta e amada por seus familiares, contagiava alunos, amigos e vizinhança com a sua presença alegre, equilibrada e sincera.

Sempre leal a todos à sua volta e aos seus princípios, deixou muita saudade a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. Sempre disposto a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, sendo um exemplo de bom caráter e amor ao próximo.

Infelizmente, partiu deixando muita saudade e boas lembranças nos corações enlutados. O Professor Junio Fernandes, sem dúvida, está contagiando os anjos com sua simpatia e espírito de fraternidade.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:9630EBE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2024. Edição 3775

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>